



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021.**

Validade: De 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 110.282.328/0001-00, sediada na Av. Elpidia da Silva Fagundes, nº 71, bairro Santa Edwiges, CEP: 36.505-270, cidade Ubá - MG, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Jorge Cupertino da Silva, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01980017378, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.044.526-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Bigonha, nº 11, Bairro Lourical, CEP.: 36.500-000, Ubá - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, Registro de Preços nº 022/2021, julgado em 05/05/2021 e homologado em 24/05/2021, regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



RAZÃO SOCIAL		COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 10.282.328/0001-00				TOTAL	R\$ 1.022.744,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
25	397655	ARGAMASSA ACII INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	700	UNID.	GRANTEX	R\$ 16,77	R\$ 11.739,00
26	397654	ARGAMASSA ACIII INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	700	UNID.	GRANTEX	R\$ 24,84	R\$ 17.388,00
27	397653	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG PADRÃO DE QUALIDADE QUARTZOLIT	500	UNID.	GRANTEX	R\$ 24,84	R\$ 12.420,00
30	355795	ARMARIO PARA BANHEIRO 1 PORTA COM ESPELHO PEQUENO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	50	UNIDADE	HERC	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
37	397656	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO PNE PADRÃO DE QUALIDADE CELITE/INCEPA	50	UNID.	ALUMASA	R\$ 21,76	R\$ 1.088,00
39	394813	BALAUSTRE 59,5 X 13,5 X 14 CM, COM REFORÇO DE FERRAGEM	500	UNID.	PRE MM	R\$ 20,48	R\$ 10.240,00
40	394817	BALAUSTRE 60 X 16,5 X 15,5 CM, COM REFORÇO DE FERRAGEM	500	UNID.	PRE MM	R\$ 20,48	R\$ 10.240,00
41	394815	BALAUSTRE 73 X 16,5 X 15,5 CM, COM REFORÇO DE FERRAGEM	500	UNID.	PRE MM	R\$ 20,48	R\$ 10.240,00
44	383059	BARRA ROSQUEADA 1/2	200	UNIDADE	MB	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
49	383057	BARRA ROSQUEADA 5/16	200	UNIDADE	MB	R\$ 4,34	R\$ 868,00
50	383061	BARRA ROSQUEADA 5/8	150	UNIDADE	MB	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
60	355718	BOIA PARA CAIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE AMANCO)	200	UNIDADE	GRAP	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
69	355656	BROCA DE VIDEA N. 5/16 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	200	UNIDADE	TOMPSON	R\$ 4,36	R\$ 872,00
70	355622	BROCA P/ FERRO E MADEIRA 06 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100	UNIDADE	TOMPSON	R\$ 6,44	R\$ 644,00
71	355623	BROCA PARA FERRO E MADEIRA 10 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100	UNIDADE	TOMPSON	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
76	355772	BROCA PARA PAREDE N. 8 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	100	UNIDADE	TOMPSON	R\$ 4,36	R\$ 436,00
92	355859	CABINHO 1,5MM (PADRAO ENERGISA)	1800	METRO	CORFIO	R\$ 1,30	R\$ 2.340,00
98	397716	CABO DE REDE TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP 24 AWGX4P CMX AZUL (PADRÃO QUALIDADE SOHO PLUS CAT.5E / FURUCAWA)	600	METRO	FOX	R\$ 1,05	R\$ 630,00
115	400258	CABO PP 2X6,0MM.	1000	METRO	ENERGIL	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
136	355787	CAIXA DE DESCARGA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	100	UNIDADE	ALUMASA	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



137	355527	CAIXA DE GORDURA 250X230X75 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	300	UNIDADE	LUCONE	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
162	355742	CAPA DE CHUVA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTNOVA)	1000	UNIDADE	VINILSEG	R\$ 18,95	R\$ 18.950,00
184	355744	CHIBANCA COM CABO (PADRAO DE QUALIDDE TRAMONTINA)	200	UNIDADE	M SUL	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
190	355663	COLHER DE PEDREIRO N. 09 (PADRAO DE QUALIDADE BELLOTA, TRAMONTINA)	1100	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 12,00	R\$ 13.200,00
193	400179	CONDUITE CORRUGADO 1".	200	UNID.	DGT	R\$ 2,19	R\$ 438,00
194	400177	CONDUITE CORRUGADO 1/2".	200	UNID.	DGT	R\$ 1,03	R\$ 206,00
195	400178	CONDUITE CORRUGADO 3/4".	200	UNID.	DGT	R\$ 1,23	R\$ 246,00
207	400158	CONECTOR PORCELANA 16MM.	50	UNID.	TOMPSON	R\$ 3,08	R\$ 154,00
224	397722	CORDA DE SISAL 18 MM ROLO COM 90 EMTROS	10	ROLO	SL	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
225	355818	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	200	KILO	EFORT	R\$ 19,26	R\$ 3.852,00
226	397666	CUBA DE LOUÇA QUADRADA DE SEMI ENCAIXE (PADRÃO DECA/INCEPA/ROCA)	10	UNID.	CELITE	R\$ 243,08	R\$ 2.430,80
249	355660	DISCO DE SERRA PARA TRACADOR GRANDE (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO, MAQUITA)	300	UNIDADE	MTX	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
252	355463	DISJUNTOR 1X50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	200	UNIDADE	SOPRANO	R\$ 11,01	R\$ 2.202,00
261	400062	DISJUNTOR DIN 10A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
263	400063	DISJUNTOR DIN 10A TRIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
264	400065	DISJUNTOR DIN 16A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
268	400067	DISJUNTOR DIN 20A MONOFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R\$ 8,96	R\$ 1.792,00
269	400069	DISJUNTOR DIN 20A TRIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
270	400071	DISJUNTOR DIN 25A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
272	400072	DISJUNTOR DIN 25A TRIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R\$ 44,50	R\$ 8.900,00
273	400074	DISJUNTOR DIN 32A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
278	400080	DISJUNTOR DIN 50A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
281	400083	DISJUNTOR DIN 63A BIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
283	400084	DISJUNTOR DIN 63A TRIFÁSICO.	200	UNID.	JNG	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
300	400099	DISJUNTOR NEMA 40A TRIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
304	400104	DISJUNTOR NEMA 60A BIFÁSICO.	200	UNID.	SOPRANO	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
312	400137	DPS 20KA 175V.	200	UNID.	EMBASTEK	R\$ 33,50	R\$ 6.700,00
319	400226	ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	600	UNID.	KROMACIO	R\$ 17,50	R\$ 10.500,00
324	355740	ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE NAVALHA, SERVENTE)	600	UNIDADE	TRAMONTINA	R\$ 25,50	R\$ 15.300,00
331	355533	ESQUADRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	200	UNIDADE	PREMIUN	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

336	355610	FECHADURA PARA BANHEIRO (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA, SOPRANO)	200	UNIDADE	ALIANA	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
342	400193	FIO PARA TELEFONE FE.	500	METRO	STEC	R\$ 0,40	R\$ 200,00
343	400192	FIO PARA TELEFONE FI.	500	METRO	STEC	R\$ 0,22	R\$ 110,00
346	400264	FITA AUTOFUSÃO 5 METROS.	300	UNID.	FOX	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
350	355816	FLANGE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	400	UNIDADE	UNIFORT	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
355	355546	GRAMPO PARA CERCA (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	300	KILO	BELGO	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
394	394026	LÂMPADA DE LED T8 18W DE 1,20 CM (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	1000	UNID.	C LUMI	R\$ 14,90	R\$ 14.900,00
398	355840	LAMPADA ELET. ESPIRAL 20W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, EMPALUX)	800	UNIDADE	GOLDEN	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
406	397671	LAMPADA SUPER LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	500	UNID.	C LUMI	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
411	397675	LAMPADA SUPER LED T8 18W DE 1,20M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	300	UNID.	ELGIN	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
416	400281	LAVATÓRIO LOUÇA SUSPENSO BRANCO 42X32CM. PADRÃO DE QUALIDADE ICASA.	50	UNID.	CELITE	R\$ 83,46	R\$ 4.173,00
420	355612	LONA PRETA 6X100 (PADRAO DE QUALIDADE LONAX)	1000	METRO	MX	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
421	394826	LUMINARIA LUZ DE EMERGÊNCIA, QUANTIDADES DE LUZES LED 30, AUTONOMIA MÁXIMA DE 6 HORAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: BIVOLT- QUANTIDADE DE LED: 30 LEDS - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO- FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 55 LM - FLUXO LUMINOSO MÁXIMO: 100 LM- AUTONOMIA: 3H (FLUXO MÁXIMO) - 6H (FLUXO MÍNIMO)- DIMENSÕES: 203X55X30MM, GARANTIA:- DO FABRICANTE 1 ANO,	150	UNID.	ELGIN	R\$ 16,50	R\$ 2.475,00
426	397688	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE EMBUTIR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150	UNID.	AVANT	R\$ 190,00	R\$ 28.500,00
427	397692	LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)	150	UNID.	AVANT	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

428	355556	LUVA 150MM DE ANEL ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	1500	UNIDADE	SHIVA	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
449	355439	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 1CM	1000	M2	SUL MINAS	R\$ 35,80	R\$ 35.800,00
476	400181	NIVEL DE MÃO	50	UNID.	TOMPSON	R\$ 10,00	R\$ 500,00
479	383432	PAR DE LUVA COURO LONGO	400	UNIDADE	ENFORT	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
496	355785	PIA DE COZIMHA DE MARMORE 1,00X60 (PADRAO DE QUALIDADE BOA FORTUNA)	100	UNIDADE	FIBRART	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
499	355784	PIA DE COZINHA DE MARMORE 1,20X60 (PADRAO DE QUALIDADE BOA FORTUNA)	100	UNIDADE	FIBRART	R\$ 141,83	R\$ 14.183,00
500	355613	PICARETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	200	UNIDADE	M SUL	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
502	355765	PINCEL 4 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100	UNIDADE	CONDOR	R\$ 6,40	R\$ 640,00
511	355530	PNEU PARA CARRINHO DE PNEU CAMARA (PADRAO DE QUALIDADE LEVORIN)	300	UNIDADE	MCAR	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
520	355438	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 60	100	UNIDADE	NOVA PG	R\$ 124,16	R\$ 12.416,00
521	355437	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 70	100	UNIDADE	NOVA PG	R\$ 123,00	R\$ 12.300,00
522	355436	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 80	100	UNIDADE	NOVA PG	R\$ 113,00	R\$ 11.300,00
535	400165	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 16 DISJUNTORES.	200	UNID.	TOMPSON	R\$ 41,90	R\$ 8.380,00
536	400166	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM 24 DISJUNTORES.	200	UNID.	TOMPSON	R\$ 83,00	R\$ 16.600,00
542	355802	RALO 15X15 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	600	UNIDADE	CLAVA	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
555	397730	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED 100W BRANCO FRIO IP66, PROVA D'AGUA, ALUMINIO, BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V), CERTIFICADO DE GARANTIA: 12 MESES, SELO DE QUALIDADE ISO 9001:2000 E ISO 14001, MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO / UTILIZAÇÃO EM PORTUGUES (PT-BR) (PADRÃO QUALIDADE CBS)	15	UNID.	TRIANGULO	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
568	355643	REJUNTE (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	1000	KILO	PRECON	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
578	355754	ROLO DE ARAME FARPADO 250MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJAO)	300	UNIDADE	BELGO	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00
580	355779	ROLO DE ESPUMA PARA PAREDE 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	300	UNIDADE	COMPEL	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
589	355738	SACO DE REBOQUITE 20KG (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	1000	UNIDADE	GRANTEX	R\$ 10,76	R\$ 10.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



594	355537	SERRINHA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET)	300	UNIDADE	TOMPSON	R\$ 2,20	R\$ 660,00
610	383066	TAMPA CEGA COM FURO 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
630	394034	TELA DE MOSQUITEIRO EM NYLON ROLO DE 1,50 CM X 50 METROS 100% POLIETILENO ANT - UV ESPESSURA DO FIO 0,25MM ABERTURA DE MALHA 1,40 X 1,60 MM	10	ROLO	UPLAST	R\$ 211,20	R\$ 2.112,00
640	355780	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE SOLVENTE (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	100	UNIDADE	DACAR	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
644	355768	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE SOLVENTE 900ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	300	UNIDADE	DACAR	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
647	383070	TINTA PVA LATEX 3.600 ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	1500	UNIDADE	DACAR	R\$ 27,60	R\$ 41.400,00
650	383051	TOMADA DUPLA INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	300	UNIDADE	RADICAL	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
653	355493	TOMADA PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	600	UNIDADE	RADICAL	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
667	397711	TRENA A LASER A PILHA (COM AS FUNÇÕES: MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA, CÁLCULO DE ÁREA, CÁLCULO DE VOLUME) COM PRECISÃO DE 40MTS (PADRÃO DE QUALIDADE BOSCH)	10	UNID.	PHILCO	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
700	355698	TUBO PVC ESGOTO 250MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	500	UNIDADE	PLASTUBOS	R\$ 510,00	R\$ 255.000,00
720	355755	CAL PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE CREAM CAL)	500	PACOTE	CALNEVADA	R\$ 6,28	R\$ 3.140,00

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da Ata de Registro de Preço e assinatura dos empenhos.

§1 Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização na Ata de Registro de Preço a ser firmada e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega dos produtos licitados será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I e deverão ser entregues no prazo máximo de 05(cinco) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma dessa ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE.

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



10.3 Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período da vigência da proposta. (30 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.6.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.6.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.7.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata no prazo estabelecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ata decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;
 - d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
 - e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.
- 12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:
- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências dessa Ata de Registro de Preços;
 - b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nessa Ata.
- 12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
- 12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
- 14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
- 14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
- 14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 24 de Maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Jorge Cupertino da Silva
COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Detentor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: